



PROCESSO SEI nº. 6024.2020/0000378-2, SAS-MG, EDITAL nº: 053/SMADS/2020, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medida Socioeducativas em Meio Aberto – MSE-MA, CAPACIDADE: 90 vagas. Ao trigésimo primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte, reuniram-se 05 (cinco) pessoas na Supervisão de Assistência Social de Vila Maria/Vila Guilherme – SAS MG, situada à Praça Santo Eduardo, 162, térreo, Vila Maria, SP, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 23 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com texto alterado pela Portaria 01/SMADS/2019, tendo em vista o recebimento de 01 (uma) proposta para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 9h30 às 10 horas. A abertura oficial foi realizada pelo Sr. Supervisor Regional Rafael Rodrigo de Lima Santos que agradeceu a presença e o espírito participativo da Organização da Sociedade Civil (OSC) em apresentar proposta. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designada conforme publicação no DOC de 05/02/2020, vindo a ser: Wilson Carlos Simões de Oliveira, RF: 519.369.9, wcsoliveira@prefeitura.sp.gov.br, comissionado, Carlos Ailton dos Santos Junior, RF 859.378.7, casj@prefeitura.sp.gov.br, Efetivo, Andréa de Arruda Flora, RF: 603.405.5, aflora@prefeitura.sp.gov.br, comissionado; ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Não houve a presença de representantes do COMAS e de outros Conselhos. Tornando público o recebimento das propostas, após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto, sendo conferida a documentação entregue pela OSC Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana, a saber: Plano de Trabalho, Certificado e Protocolo do COMAS, Certificado de Matrícula SMADS nº. 22.118, CEBAS e protocolo de atualização (02/03/2020), comprovantes de experiência da OSC. Foi aberta a oportunidade para pronunciamentos. O Sr. Alexandre Donizetti Finotti, representante legal da OSC, quando perguntado sobre se Previsão de Receitas e Despesas - PRD - já contemplava a Portaria 01/SMADS/2020, a resposta foi positiva, porém numa análise mais minuciosa, a Comissão constatou que valor do repasse não corresponde à referida Portaria, e que conforme o Artigo 24, §2º da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, tempestivamente, a alteração será solicitada. A Comissão de Seleção faz constar que a OSC não apresenta contrapartida. Foi informado que esta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta SESSÃO PÚBLICA, já o extrato será publicado no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para o julgamento da proposta observando os critérios descritos no artigo 24 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018. A Comissão de Seleção elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta recebida e publicizará o resultado no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Andréa de Arruda Flora, RF: 603.405.5 e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, representante devidamente credenciado da OSC proponente e demais participantes.